



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 004/2015

**SÚMULA:** "ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 043/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério do Município de Santana do Itararé, Paraná.

**Art. 2º.** O artigo 10 da Lei Municipal nº 043/2007 passará a conter a seguinte redação:

*"Art. 10 – (...)*

*§ 3º - Para o exercício das funções de suporte pedagógico exigir-se-á a formação:*

*I. Diretor Escolar - Curso Superior em qualquer área e magistério;*

*II. Orientação Escolar – Curso Superior em qualquer área e magistério;*

*III. Supervisão Escolar - Curso Superior em qualquer área e magistério;*

*IV. Coordenação Escolar - Curso Superior em qualquer área e magistério.*

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2015.

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
Prefeito Municipal